

**CIRCULAR N.º 002/2014**

**CREENCIAMENTO N.º 002/2013**

Trata-se do **CREENCIAMENTO N.º 002/2013**, cujo objeto é o CREENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fins de prestação de serviços de consultoria, instrutoria e avaliação, conforme demanda da área Gerência de Capacitação Empresarial e Gerência de Inovação e Projetos Especiais do IEL/BA, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS**

**QUESTIONAMENTO 01:** *“O profissional pode ser cadastrar em mais de uma opção? Ele pode ser consultor e instrutor?”*

**RESPOSTA 01:** Sim, o profissional pode ser consultor e instrutor.

**QUESTIONAMENTO 02:** *“Há algum impedimento de realização de consultoria para alguma empresa privada ligada à FIEB, NÃO sendo no mesmo horário, NÃO interferindo nos contratos da prestadora já firmados com a FIEB e NÃO atrapalhando em qualquer hipótese a realização das atividades da própria empresa privada na FIEB (ex: Datas do PQF-IEL, etc.)?”*

**RESPOSTA 02:** Entendemos pelo questionamento: Se atende outras empresas ligadas a FIEB e se isso é um impeditivo para se credenciar? Não, não é impeditivo. Todavia, deve ser observado o quanto disposto no item 7.6.1.1 do edital de Credenciamento nº 02/2013.

Informamos que a referida Circular encontra-se publicada no site da FIEB ([www.fieb.org.br](http://www.fieb.org.br)).

Salvador, 28 de janeiro de 2014.

Comissão Avaliadora do Sistema FIEB.